

EDITAL 02/2025 – VESTIBULAR DE VERÃO

A **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA**, por meio da Comissão do Vestibular, torna público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR DE VERÃO 2025.1**.

O(a) candidato(a) interessado(a) deve comparecer a AESA, no **horário das 16h às 21h30**, munido de **toda a documentação solicitada neste edital**.

- Lançamento do edital: **31/01/2025**
- Incrições de **03 a 07/02/2025** pelo Site da AESA
- ✓ Matrícula imediata, conforme disponibilidade de vagas no curso de seu interesse.

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão oferecidas um **total de 149 (cento e quarenta e nove)** vagas, distribuídas conforme tabela a seguir.

	CURSO	VAGAS	DURAÇÃO
CESA	Bacharelado em Direito	17	05 anos
	Licenciatura em Biologia	31	04 anos
	Licenciatura em História	23	04 anos
	Licenciatura em Letras	13	04 anos
	Licenciatura em Matemática	21	04 anos
	Licenciatura em Pedagogia	2	04 anos
ESSA	Bacharelado em Enfermagem	2	05 anos
	Bacharelado em Farmácia	26	05 anos
	Bacharelado em Fisioterapia	13	05 anos
	Bacharelado em Psicologia	1	05 anos

1.1. Do total das vagas por curso, **5% (cinco)** estão destinadas às pessoas deficientes.

1.2. De acordo com o que consta na *Lei Complementar nº 04/2011 do Município de Arcoverde/PE*, servidores(as) efetivos(as) ou em estágio probatório na AESA, ou seus dependentes, **poderão concorrer a uma vaga por curso** na condição de bolsista, desde que inscritos(as) e aprovados(as) dentro dos critérios deste processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DE VAGAS

2.1. As **inscrições estão abertas** no período de **03 a 07 de fevereiro de 2025**, **EXCLUSIVAMENTE** de forma presencial, na AESA.

2.2. O(a) candidato(a) deverá verificar a disponibilidade de vaga para o curso de seu interesse,

conforme item 1.1 deste edital e dirigir-se a AESA munido(a) de toda a documentação exigida.

- 2.3. O preenchimento das vagas, obedecerá a ordem de chegada e a entrega de toda a documentação solicitada neste edital.
- 2.4. A **taxa de inscrição é de R\$ 20,00**. No ato de inscrição, o **comprovante de pagamento deverá ser entregue** junto aos demais documentos solicitados. O pagamento poderá ser efetuado:

Pix - CNPJ	11.462.454.0001-09	
Transferência bancária	Banco do Brasil: Agência: 0068-x	Conta Corrente: 24.017-6
	Caixa Econômica: Agência: 0915 Operação: 006	Conta Corrente: 00000004-7

- 2.5. Os(as) candidatos(as) terão um **desconto de 15%** no ato da matrícula.

3. DO PERÍODO, FORMA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. A matrícula para os(as) classificados(as) será **realizada imediatamente**, conforme a **disponibilidade de vagas para o curso de seu interesse**.

3.2. A **matrícula do(a)** estudante de **menor de idade** somente será realizada pelos **pais ou responsável legal** (com a apresentação de documento comprobatório). Neste caso, é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **item 4.3**

3.3. **Documentos originais** a serem apresentados no **ato da matrícula**:

DOCUMENTOS ORIGINAIS
RG e CPF
Título de eleitor(a)
Comprovante de votação da última eleição (2º turno) ou certidão de quitação eleitoral, disponível no link https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão de Nascimento ou Casamento
Carteira Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (para homens)
Ficha 19
Comprovante de residência

3.4. No ato da matrícula, o(a) estudante **apresentará o contrato devidamente preenchido e assinado** juntamente com os documentos originais solicitados neste edital.

3.5. Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

- Não efetuar o pagamento do boleto de matrícula** no **prazo estabelecido** para realização da mesma neste Edital;
- Não entregar** qualquer um dos documentos legalmente exigidos;
- Na impossibilidade** de o(a) candidato(a) classificado(a) comparecer à AESA para efetivar sua matrícula deverá **nomear um(a) procurador(a) legal**, o qual deverá apresentar:

- **Procuração pública ou particular** com firma reconhecida em cartório, indicando poderes específicos para o ato de matrícula;
- **Original e cópia do RG** do(a) procurador(a);
- **Todos os documentos do candidato(a)**, solicitados no item 4.4

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta seleção tem caráter **eliminatório e classificatório**, aproveitando-se **os(as) candidato(a)s classificados(as)** até o **limite de vagas** fixadas neste Edital.
- Caso o(a) estudante não tenha interesse em migrar para outro curso/ turno, solicitando rescisão de contrato, serão **observadas as cláusulas constantes no contrato de matrícula**, referentes ao prazo e valores para reembolso.
- Em caso de empate dar-se-á o desempate, para o candidato(a) mais velho(a).
- O presente Concurso Vestibular somente será válido para a matrícula no **PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR UNIFICADO – 2025.1**
- A não realização da prova por qualquer motivo e dentro do período previsto neste edital, implicará, automaticamente, a exclusão do(a) candidato(a).
- O(a) candidato(a) que utilizar expediente fraudulento será automaticamente eliminado.
- A inexatidão de informações ou falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do vestibular, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo considerados nulos de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, ficando sujeito, ainda, a eventuais sanções de caráter judicial.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Autarquia, suas Direções Pedagógicas, pela Organização deste Concurso de Vestibular e pela Assessoria Jurídica desta IES, no que tange à realização do Concurso.
- Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo podem ser tiradas por meio do **WhatsApp (87)99119-6623** ou do e-mail vestibularaesa@aesacesa.br

Arcoverde, 31 de Janeiro de 2025.
Comissão Organizadora do Vestibular AESA 2025.1
Simone Salvador de Carvalho – Presidenta
Marcelo de Souza Ribeiro
Thiago Maciel Ferreira